



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

PROCESSO Nº 23352.003012/2018-39

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018 (UASG 158152) E SEUS ANEXOS.

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, ente autárquico, com sede na Rod. SC 135 Km 125, Campo Experimental, Videira, SC, CEP 89560-000, Fone: (49) 3533-4941, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0007-71, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Direção Geral, **Jaquiel Salvi Fernandes**, nomeado(a) pela Portaria nº 111, publicada no *DOU* de 29 de janeiro de 2020, inscrito no CPF nº 020.147.909-57, portador da Carteira de Identidade nº 5.990.841-3, e a empresa **DF Turismo e Eventos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.832.586/0001-08**, sediada na SRTVS, QD 701, Bloco 2 SB 14/15/16, Ed. Assis Chateaubriand, CEP 70.340-906, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Hugney Silva Velozo, portador da Carteira de Identidade nº 1361002, expedida pela SSP-DF, e CPF nº 666.612.691-20, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 03/2019, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 03/2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01/03/2020 a 28/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESSALVA DO DIREITO AO REAJUSTE

3.1 A **CONTRATADA** tem resguardado o seu direito de reajuste, o qual ficará condicionado à apresentação da documentação comprobatória de variação de custos, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O Termo de Aditamento encontra amparo no art. 57, II e art. 65, alínea D e § 8º da Lei 8.666/93; art. 37, § 4º; art. 38, II e ss. da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa prevista para este instrumento contratual correrá à conta dos recursos consignados no



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Videira

Rod. SC135 Km 125 – Bairro Campo Experimental – Videira (SC)
CEP 89.564-590 FONE/FAX (49)3533-4900
e-mail: contratos.videira@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*

Orçamento Geral da União, Fonte: 8100000000, PTRES: 170772, Programa de Trabalho: L20RLP0100N, Natureza de Despesa: 33.90.33 e 33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Videira/SC, 19 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE

Jaquiel Salvi Fernandes
Diretor Geral

Jaquiel Salvi Fernandes
Diretor-Geral
IFC Campus Videira

Portaria nº 111/2020-DOU de 29/01/2020

CONTRATADA

Hugney Silva Velozo
Representante da empresa

TESTEMUNHAS

Tatiana Zuffo de Castilha
CPF 052.563.519-07

Mônica Aparecida Schramm Frarão
CPF 774.953.062-20



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Videira

Rod. SC135 Km 125 – Bairro Campo Experimental – Videira (SC)
CEP 89.564-590 FONE/FAX (49)3533-4900
e-mail: contratos.videira@ifc.edu.br